

Felmica Minerais Industriais, S.A.  
Quinta do Ribeiro,  
Mangualde  
3530-310 - MOIMENTA DE MACEIRA DÃO

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		<b>S064836-202310-DAIA.DAP</b> <b>DAIA.DAPP.00205.2023</b>	06/11/2023

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3684  
Mina da Bajoca  
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe, informa-se que após a apreciação técnica da documentação submetida por V/ Exa., a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais elencados em anexo.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados sob forma de Aditamento ao EIA e de Resumo Não Técnico revisto.

Estes elementos devem ser submetidos a esta Agência, através da plataforma SILiAmb, no prazo de 30 dias úteis. Caso seja necessária a prorrogação deste prazo, tal pedido deve também ser efetuado através da mesma plataforma, acompanhado da respetiva fundamentação.

Mais se informa que, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a contagem do prazo global do procedimento de AIA suspende-se a partir do sétimo dia a contar da presente data.

Salienta-se ainda que a ausência de resposta a qualquer um dos elementos indicados em anexo poderá determinar a pronúncia pela desconformidade do EIA, o que, nos termos do n.º 11 do artigo 14.º do referido diploma, determina o indeferimento liminar e a consequente extinção do procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,



Maria do Carmo Figueira

*(No uso das competências delegadas pelo*

*Despacho n.º 5911/2023, publicado no Diário da República, 2. Série n.º 101, de 25 de maio)*

MRG

## Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3684

### Mina da Bajoca

#### Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

#### 1. Aspetos Gerais

- 1.1. Corrigir as incongruências entre o Relatório Síntese e o Resumo Não Técnico quanto à área de concessão de exploração e o ano de em que foi atribuído, pelo Estado Português, a concessão à empresa promotora.

#### 2. Descrição do Projeto

- 2.1. Descrever e caracterizar pormenorizadamente todas as instalações sociais e de apoio, referindo-se às instalações existentes, e que se pretendem desmantelar, bem como as existentes junto à entrada da mina que se pretendem manter, incluindo peças desenhadas e pormenores dos contentores móveis, depósito fixo para armazenamento de combustíveis e fossa séptica estanque.
- 2.2. Cartografar a localização do depósito de água, dado que é referido que a água a utilizar nas instalações de higiene da mina é proveniente do exterior e será armazenada nesta infraestrutura.
- 2.3. Proceder à caracterização adequada dos acessos ao Núcleo A e ao Núcleo B. Apesar de ser referido que estes acessos serão feitos a partir da utilização das vias já existentes, não se prevendo a criação de acessos adicionais, deve proceder à sua completa caracterização, contemplando perfis longitudinais e transversais.
- 2.4. Esclarecer se está prevista a construção de novos edifícios/instalações na área da mina. Caso se confirme deve(m) ser apresentado(s) o(s) respetivo(s) projeto(s) técnico(s).
- 2.5. Apresentar o cronograma de execução dos trabalhos.
- 2.6. Apresentar cartografia do projeto com as distintas componentes à escala 1:25000 e à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000).
- 2.7. Apresentar a informação geográfica em formato vetorial, formato shapefile, no sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06, com a indicação de todo o projeto, nomeadamente o zonamento atual e proposto, que inclua, entre outras, áreas de exploração, áreas de armazenamento de terra vegetal (pargas), área de deposição definitiva e temporária de resíduos de extração (escombreyras), caminhos internos, instalações de apoio associadas (nomeadamente, contentores para armazenamento de ferramentas, utensílios, óleos, lubrificantes, depósito de combustíveis, bem como instalações sanitárias), valas de drenagem e bacias de decantação previstas para ambos os Núcleos.

Este pedido é extensível a toda a informação solicitada no âmbito deste pedido de elementos.

### 3. Análise específica por fator ambiental

#### 3.1. Alterações Climáticas

3.1.1. Em capítulo próprio, enquadrar o projeto nos instrumentos de política climática nacional, bem como, incluir claramente e de forma estruturada as vertentes de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, respetivos impactes e vulnerabilidades esperadas, e consequentes medidas de minimização e de adaptação. Para este efeito e no âmbito desta análise, deve o EIA considerar todas as componentes que integram o projeto em causa.

- a. A Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, na qual se estabelecem objetivos, princípios, direitos e deveres, que definem e formalizam as bases da política do clima, reforçando a urgência de se atingir a neutralidade climática;
- b. O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) aprovado pela RCM n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional;
- c. O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, que estabelece para 2030 uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis (esta meta já foi alterada para 49% no draft do PNEC submetido em junho de 2023 à Comissão Europeia) e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050;
- d. O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, documento estratégico no quadro da Política Climática Nacional, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a proteção contra inundações, o uso eficiente da água, a prevenção das ondas de calor, a prevenção de incêndios rurais, entre outras.

#### Quanto à vertente de mitigação das alterações climáticas:

3.1.2. Apresentar as estimativas de emissões de GEE, em t CO<sub>2</sub>eq, associadas a todas as atividades e componentes previstas para as fases de construção e exploração do projeto, quer na vertente emissora de carbono, quer na vertente de sumidouro, caso aplicável. As estimativas devem ser acompanhadas dos fatores de cálculo e respetivos pressupostos considerados.

Esta avaliação deve ser efetuada com vista ao apuramento do balanço de emissões de GEE, o qual constitui um elemento fundamental para a avaliação de impactes no âmbito deste descritor. Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - *National Inventory Report*), relatório que pode ser encontrado no Portal da APA. No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em tCO<sub>2</sub>eq/MWh de eletricidade produzida) relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em: [https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/20230427/FE\\_GEE\\_Eletricidade2023rev3.pdf](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/20230427/FE_GEE_Eletricidade2023rev3.pdf)

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

Para a fase de construção devem ser estimadas as seguintes emissões:

- a. Emissões de GEE que resultem das ações de desmatamento e desflorestação inerentes à implementação do projeto, atendendo a todas as áreas afetadas pelo mesmo.
- b. Esclarecer qual área a desflorestar, em ha, por espécie afetada, atendendo a todas as áreas afetadas.
- c. Emissões de GEE que podem ser compensadas pelo Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), por forma a integrar o balanço de emissões de GEE do projeto. De referir que a quantificação destas emissões será fundamental para aferir se a ação de compensação prevista no âmbito do PARP cobre as emissões associadas à ação de desflorestação promovida pela implementação do projeto e determinar a necessidade de apresentação de um Plano de Compensação de Desflorestação, atendendo às seguintes orientações:
  - i. A área de arborização deve compensar a biomassa perdida com a implementação do projeto, associada às emissões de GEE decorrentes da desflorestação inerente à implementação do mesmo;
  - ii. A plantação de espécies deve prever, preferencialmente, as listadas como “Espécies protegidas e sistemas florestais objeto de medidas de proteção específicas” no Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do local onde a medida de compensação irá ser implementada, no caso de serem afetadas espécies constantes no artigo 8º do PROF do local de implantação do projeto. Nos restantes casos, as ações de arborização devem recorrer às espécies identificadas como espécies a privilegiar para a sub-região homogénea do PROF onde se localizar a plantação – Secção III do Regulamento do PROF aplicável, alusiva ao Zonamento/Organização Territorial florestal das sub-regiões homogéneas;
  - iii. A escolha da área deve incidir preferencialmente sobre áreas ardidas e/ou degradadas. Caso não seja possível identificar áreas para este fim na envolvente do projeto, poderão ser consideradas outras áreas a nível nacional, desde que cumprindo os requisitos impostos pelo PROF aplicável à região selecionada. Sugere-se que, para o efeito, seja promovida uma discussão prévia com as autarquias locais.

Para a fase de exploração devem ser estimadas as seguintes emissões:

- d. Emissões de GEE resultantes da utilização do gerador instalado na área da mina para fornecimentos de energia às instalações de apoio aos trabalhadores.
- e. Indicação do fator de emissão utilizado para o cálculo das emissões associadas ao consumo de gasóleo e respetivos pressupostos considerados.

#### Vertente de adaptação das alterações climáticas:

- 3.1.3. Apresentar medidas específicas de adaptação com vista à salvaguarda estrutural e funcional do projeto, alicerçadas numa lógica de prevenção e acompanhamento dos vários elementos e infraestruturas que o constituem.
- 3.1.4. Considerar como referencial a adotar para efeitos de implementação de medidas de adaptação e prevenção, com vista ao aumento da resiliência do projeto às alterações climáticas, as medidas de adaptação identificadas no P-3AC.

### 3.2. Recursos Hídricos

No que diz respeito às águas residuais industriais, nas quais se inclui as pluviais potencialmente contaminadas do interior das áreas de exploração, o EIA não é claro quanto à descarga para o meio hídrico e o respetivo tratamento, assim como a localização dos sistemas designados como bacias de decantação.

O Núcleo A é atravessado por uma linha de água que tem vindo a ser alvo de intervenções, que implicam alterações hidromorfológicas significativas. Segundo o EIA esta alteração teve início há mais de 20 anos, incluiu a colocação de duas passagens hidráulicas em manilhas de betão, no sentido de facilitar a travessia dos equipamentos móveis. Um dos troços está canalizado no seguimento de uma antiga galeria de exploração de estanho, sendo a drenagem efetuada através dessa galeria e depois pela passagem hidráulica a jusante. Apesar do EIA contemplar a recuperação e renaturalização desta linha de água, não apresenta qualquer plano para o efeito. Sobre este assunto é importante referir que um dos impactes mais significativos deste projeto, no que concerne ao fator Recursos Hídricos, resulta precisamente desta alteração física da linha de água (leito e margens). Neste sentido, também não são apresentadas medidas de minimização que procurem reverter as alterações hidromorfológicas profundas que foram sendo efetuadas, sem autorização, ao longo dos anos. Ainda relacionado com este aspeto, importa referir que a escassa caracterização da situação de referência, no que concerne aos impactes provocados pela antiga exploração de estanho e eventual lixiviação, resultante da deposição dos escombros inerentes à atividade, constitui, igualmente, uma lacuna neste EIA.

A deposição de resíduos fora da área da concessão, com afetação da margem (e provavelmente do leito) de uma outra linha de água que se encontra a nascente do núcleo A, foi outra das lacunas identificadas, visto que o EIA não identifica e não avalia os impactes associados, nem apresenta qualquer plano tendente à reposição/recuperação do leito e margens.

Dada a proximidade de ambos os Núcleos de exploração com a Ribeira de Aguiar, seria expectável que o programa de monitorização fosse mais robusto e não se limitasse à mera observação da erosão e transporte de material geológico num único ponto. Com efeito, é importante que seja efetuada uma avaliação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, no sentido de verificar o impacte deste projeto sobre a massa de água afetada.

Assim a informação apresentada no EIA deve ser complementada de acordo com o seguinte:

- 3.2.1. Apresentar plano, devidamente calendarizado, de reposição e recuperação paisagística da linha de água (leito e margens) que atravessa o Núcleo A. Este plano deve procurar restituir o curso de água no traçado original e contemplar a utilização de técnicas de engenharia biofísica que visem a sua renaturalização (leito e margens), de forma a repor as funções ecológicas. A execução dos trabalhos deve ser imediata num horizonte temporal nunca superior a um ano, sem prejuízo da necessidade de garantir um acompanhamento posterior de manutenção. Alerta-se para a importância deste ponto, pois não será viável permitir a exploração, sem que seja previsto no curto prazo a supressão do impacte direto sobre esta linha de água.
- 3.2.2. Efetuar a caracterização da situação de referência relativamente à antiga exploração de estanho (núcleo A), complementada com realização de monitorização da qualidade das águas, conforme referido no ponto 2.9.
- 3.2.3. Sobre a deposição de resíduos fora da área da concessão (junto ao núcleo A), esclarecer se esta continua e quais as medidas imediatas previstas para a recuperação/reposição da margem e leito da linha de água afetada por esta deposição.

- 3.2.4. Esclarecer se está previsto algum tipo de instalações sociais no Núcleo B. Em caso afirmativo, que tipo de instalações e qual o sistema previsto para a disposição das águas residuais.
- 3.2.5. Esclarecer se as águas utilizadas no processo industrial têm origem apenas naquelas que são armazenadas nas lagoas, que por sua vez resultam da drenagem das cortas, ou se existem outras origens alternativas p.e. captações de água superficiais ou subterrâneas. Se existirem outras origens de água alternativas, devem ser devidamente caracterizadas.
- 3.2.6. Identificar e representar, em peça desenhada, o traçado da rede de drenagem natural, que desagua na Ribeira de Aguiar. (referenciado na pág.IV.12, ponto 1.6.Qualidade das águas).
- 3.2.7. Indicar a localização e características das bacias de decantação, com indicação do ponto de descarga no meio recetor.
- 3.2.8. Reformular o programa de monitorização dos recursos hídricos superficiais, de forma a ser possível a avaliação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos e assim verificar o impacte deste projeto na Ribeira de Aguiar. Este programa deve contemplar um ponto de monitorização que não seja influenciado pela exploração (núcleos A e B), que servirá para determinar a situação de referência, e um outro ponto imediatamente a jusante da área de influência da exploração.

### 3.3. Qualidade do ar

- 3.3.1. Corrigir o quadro III.21. A campanha de monitorização do PM10 decorreu entre os dias 29/08/2020 e 11/09/2020. No entanto, no quadro III.21, referem que decorreu entre dias 29/08/2022 e 11/09/2022, pelo que devem corrigir este quadro.
- 3.3.2. No estudo enviado refere-se que se procedeu à comparação dos resultados obtidos com os resultados das concentrações médias diárias das estações fixas de monitorização da zona centro da Lourinhã (LRN), Entrecampos (ETC), Avenida da Liberdade (AVL), Odivelas - Ramada (ODV), Quinta do Marquês (QDM) e Mem Martins (MEM) para o ano 2019 (dados validados fornecidos pela CCDR-LVT). Ora, a estação de monitorização da qualidade do ar mais próxima é em Vila Real (estação de Douro Norte – Lamas de Olo) cujos dados apresentados no quadro III.20 vão até 2017, pelo que deve ser revista esta análise de acordo com os dados da estação de Lamas - Olo e para o ano 2020 para comparar com os dados da campanha de monitorização.
- 3.3.3. Rever a análise e classificação dos impactes cumulativos e transfronteiriços relativos ao fator qualidade do ar (qualificação, incidência, magnitude, significância, dimensão espacial, probabilidade, duração). A análise dos impactes deve considerar os impactes decorrentes deste projeto em associação com a presença de outros projetos existentes ou previstos para aquela área.

### 3.4. Paisagem

- 3.4.1. Apresentar as bacias visuais, por desagregação das apresentadas no EIA, em separado das duas “Áreas de Escavação” e das duas áreas de “Instalação de Resíduos”.
- 3.4.2. Complementarmente, apresentar as bacias visuais geradas a partir da capela da Sr.ª do Campo e do Castro de Caliabria, localizado no topo do monte do Castelo, a norte da mina.



### 3.5. Território

- 3.5.1. Refazer a hiperligação às figuras mencionadas no Quadro III.57 do Relatório Síntese, que não estão corretas.
- 3.5.2. Na legenda do Desenho n.º 6 estão identificadas as instalações de apoio, no entanto encontra-se em falta as tramas dos elementos apresentados.
- 3.5.3. Clarificar a altura das pargas, o volume de terra vegetal a decapar e o respetivo empolamento, tem em conta que nos documentos do EIA existe a referência a alturas e volumes diferentes.
- 3.5.4. Na página IV.83 do Relatório Síntese é referido que “*Atendendo à produção média prevista, o tráfego médio estimado é de X camiões por dia*”, pelo que deve ser especificado qual o número de camiões diários que irão efetuar o percurso entre a mina e a unidade industrial, calculado o volume de tráfego e indicada a existência de alternativas ao percurso proposto.
- 3.5.5. Segundo a Planta de Condicionantes - 2A - Servidões e Restrições de Utilidade Pública apresentada na Figura III.56 do Relatório Síntese, a área do projeto interfere ainda os “Recursos Hídricos – Zonas inundáveis” que não foram identificadas nos Quadros III.57 e III.58 do Relatório Síntese. Deste modo, deve ser avaliado os impactes sobre esta condicionante, assim como prever medidas de minimização.
- 3.5.6. As Plantas de Condicionantes do PDM de Vila Nova de Foz Côa não identificam as oliveiras como servidões e restrições de utilidade pública, deste modo terá de ser corrigido o levantamento efetuado na página III.150 do Relatório Síntese.
- 3.5.7. Corrigir identificação de “zonas ameaçadas pelas cheias” no Relatório Síntese para “zonas ameaçadas pelas cheias e pelo mar”, segundo o Anexo IV do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 124/2019, de 28 de agosto.
- 3.5.8. Apresentar, por componentes do projeto, as respetivas áreas de afetação das classes de espaço identificadas nas Plantas de Ordenamento, em m<sup>2</sup> e em percentagem, em função da área total.
- 3.5.9. Apresentar, por componentes do projeto, as respetivas áreas de afetação das servidões administrativas e restrições de utilidade pública identificadas nas Plantas de Condicionantes, em m<sup>2</sup> e em percentagem, em função da área total.
- 3.5.10. Quantificar as tipologias de REN afetadas, apresentadas por componentes do projeto, em m<sup>2</sup> e percentagem, em função da área total.
- 3.5.11. Avaliar todos os impactes decorrentes do aumento de tráfego na rede rodoviária causada pela circulação de viaturas de transporte de materiais entre a mina e a unidade industrial localizada em Mangualde e especificado de que forma estes serão minimizados.

### 3.6. Uso do Solo

- 3.6.1. Apesar de constar a caracterização do Uso e Ocupação do Solo para a área de ampliação da Mina da Bajoca, proceder à caracterização da área atualmente licenciada, fazendo uma clara distinção entre o zonamento atual e o zonamento proposto (distinguindo para cada um deles, todas as zonas do projeto), por tipologia de ocupação do solo ao nível IV, com a respetivas *shapefiles*, no sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06;
- 3.6.2. Atualizar a cartografia de acordo com os elementos representados, de forma a existir total correspondência com a legenda apresentada e de forma legível (situação igualmente verificada na cartografia relativa aos “Perfis da Lavra e da Recuperação Paisagística”).

- 3.6.3. Esclarecer quais as áreas efetivamente em causa neste projeto, dada a falta de concordância entre as áreas e datas referidas no “Relatório Síntese” e no “Resumo Não Técnico”, nomeadamente a área de concessão (no RS é referida como área de concessão cerca de 116 hectares, no RNT é referido: “concessão de exploração de depósitos minerais de feldspato e quartzo com 166,64 ha (657 111 m<sup>2</sup>) que lhe foi atribuída pelo Estado Português em 2008 “p.3).
- 3.6.4. Esclarecer o volume de tráfego médio atual e o previsto com a ampliação proposta, procedendo à respetiva avaliação de impactes, e em função desta avaliação, definir as respetivas medidas de minimização, face ao expectável aumento do tráfego para expedição de materiais (na página IV.83 – 401 é referida a quantidade de “X camiões”; na página IV.110 – 428 são referidos “15 veículos pesados por dia”).
- 3.6.5. Clarificar as alternativas estudadas para a localização das áreas de armazenamento de terra vegetal (pargas) e áreas de deposição temporária dos resíduos de extração (escombreyras).
- 3.6.6. Esclarecer o volume de terra vegetal originado pelas atividades de decapagem, dada a discrepância de valores referidos no Capítulo II do EIA (“Descrição do Projeto”), concretamente no Ponto 2.2.11.1 (Plano de Lavra) e Ponto 2.4.3. (Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística - (PARP).
- 3.6.7. Apresentar perfis longitudinais e transversais de todas as áreas de armazenamento de terra vegetal (pargas), áreas de deposição definitiva e temporária de resíduos de extração (escombreyras), que inclua igualmente a representação de bacias de decantação e valas de drenagem.
- 3.6.8. No Capítulo II – Descrição do Projeto do Relatório Síntese, na página II.17 (65), é referido que a altura das pargas não será “superior a 2 metros”. Já na página II.44 (92) refere que a altura não será “superior a 2-3 metros”. No Capítulo IV – Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização, é mencionado que a altura média das pargas será de 2 metros (página IV.123; 441), sendo que a altura referida na página IV.120 (438), é de 3 metros. Assim, deve esclarecer a altura prevista para o armazenamento de terra vegetal, referindo-se desde já que esta não deve exceder os 2 metros de altura, de modo a evitar a excessiva compactação do solo nestas áreas de deposição.
- 3.6.9. Apresentar o Programa de Monitorização Ambiental para este fator.

### 3.7. Socioeconomia

- 3.7.1. Indicar o número de residentes empregados na atividade económica em causa.
- 3.7.2. Indicar os dados relativos aos residentes empregados por nível de escolaridade, sendo que estes dados a par com os referidos no ponto anterior, uma vez que são importantes para a análise do impacto do projeto sobre o emprego direto.
- 3.7.3. Indicar a relevância para o projeto em análise dos dados relativos aos consumos de energéticos,
- 3.7.4. Apresentar informação sobre os serviços/comércios existentes na envolvente.

### 3.8. Património Cultural

- 3.8.1. Apresentar as servidões e restrições de utilidade pública – Carta de condicionantes do Projeto autónoma relativamente ao Património Classificado, conforme a Lei 107/2001 de 8 de setembro e legislação de desenvolvimento, preconizando-se que sejam respeitadas as cores convencionais e transparências utilizadas pela DGPC no “Atlas do Património Classificado e Em Vias de



*Classificação*”, bem como os limites integrais da carta. A carta deve incluir a totalidade das zonas de proteção dos imóveis classificados que abrangem a área do projeto.

- 3.8.2. Tendo em vista a proteção do enquadramento paisagístico e das perspetivas de contemplação do bem classificado, designado “Conjunto dos Sítios Arqueológicos no Vale do Rio Côa”, apresentar simulação visual das distintas componentes do projeto (incluindo as áreas de instalação de resíduos sobre o elemento patrimonial (a partir de vários pontos do conjunto classificado e sobre vistas obtidas de pontos estratégicos com o pior cenário e com a situação real do uso do solo atual) e proceder à análise crítica dos impactes visuais do projeto sobre o imóvel classificado.
- 3.8.3. Apresentar cartografia do projeto com a implantação das ocorrências patrimoniais à escala de projeto (1:5000 ou 1:2000).
- 3.8.4. Apresentar informação geográfica do projeto em formato vetorial (por exemplo ESRI *shapefile* e no sistema de coordenadas ETRS89), designadamente com as várias componentes do projeto (incluindo instalações de resíduos e projetos associados, caso aplicável) e os elementos patrimoniais inventariados.
- 3.8.5. Apresentar documento comprovativo da entrega à tutela do património cultural, do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro, de forma a validar a informação constante no EIA.

### 3.9. Alto Douro Vinhateiro

- 3.9.1. Dado tratar-se de uma zona particularmente sensível, de interesse patrimonial e paisagístico, apresentar a avaliação dos impactes decorrentes do aumento de tráfego na rede rodoviária, bem como o estudo de eventuais alternativas que minimizem impactes sobre a Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro (ZEPADV).
- 3.9.2. Atendendo à zona sensível onde este projeto se insere, nomeadamente a Zona Especial de Proteção (ZEP) do Bem ADV que integra a lista do Património Mundial da UNESCO na categoria de paisagem cultural evolutiva e viva, apresentar o estudo de impacte patrimonial (EIP) sobre o Bem ADV, devendo o mesmo ser estruturado de acordo com a metodologia preconizada no “Guidance on Heritage Impact Assessments for Cultural World Heritage Properties”, ICOMOS 2011 (Guia do ICOMOS)”

O EIP deve ser um documento autónomo e ter presente não só a afetação física dos atributos que conferem Valor Universal Excepcional (VUE) ao ADV, mas também a afetação visual que os projetos provocam sobre a paisagem do ADV/ZEP. Além disso, deve conter uma avaliação dos impactes indiretos e dos impactes cumulativos resultantes do projeto em associação com a presença de outros projetos, existentes ou previstos, bem como de projetos complementares ou subsidiários, contemplando uma visão holística e integrada com outros fatores ambientais, designadamente, a Paisagem.

Além de outros aspetos determinantes para a avaliação de impacte patrimonial, o estudo deve contemplar a identificação e quantificação da afetação física (em m<sup>2</sup> ou ha) dos Atributos Culturais e Naturais que conferem VUE ao ADV, afetados pela implementação do projeto, sistematizados da seguinte forma:

- Atributos Culturais do ADV – Vinha com sistema de armação do terreno em socalcos; Vinha com outros sistemas de armação do terreno; Mortórios; Olivais, amendoais; laranjais; Quintas; Património imóvel classificado ou em vias de classificação; Povoações; Locais de culto; Miradouros e Vias Panorâmicas;

- Atributos Naturais do ADV – Matos e Matas; Galerias Ripícolas; Geossítios; Rio Douro e Cumeadas Relevantes.

O estudo deve proceder à avaliação e classificação, para as diversas fases do projeto (construção, exploração e desativação), dos potenciais impactes sobre o ADV e ZEP ADV, à escala do projeto, incluindo todas as estruturas e infraestruturas que o integram.

Tendo em conta os elementos atrás solicitados, deve ser, então, reformulada a avaliação dos impactes sobre os valores de autenticidade e integridade da paisagem do ADV, que levaram à sua classificação pela UNESCO.

Para além disso, e não tendo sido propostas medidas de carácter específico para este fator, como determina o Guia do ICOMOS, devem ser equacionadas medidas específicas para este fator ambiental, independentemente das já previstas nos outros descritores. Esta questão assume-se de especial relevância, atendendo à área sensível onde este projeto se insere (ADV), e à sua relação com o Uso do Solo e a Paisagem.

O EIP deve ser apresentado em português, bem como traduzido numa das línguas oficiais da UNESCO (francês ou inglês).

O estudo deve ser complementado com simulações 3D, fotomontagens que permitam atestar, a partir de vários pontos de observação, o enquadramento da mina e da sua ampliação na envolvente.

- 3.9.3. Apresentar uma matriz global de impactes onde seja possível avaliar de forma resumida e sintética todos os potenciais impactes deste projeto.

#### **4. Resumo Não Técnico**

Rever o Resumo Não Técnico, tendo em consideração os elementos adicionais acima solicitados.

O RNT revisto deve ter uma data atualizada.

**Felmica, Minerais Industriais, S.A.**

**Exma. Senhora**  
**Eng.ª Maria do Carmo Figueira**  
**Diretora do Departamento de Avaliação**  
**Ambiental da APA, I.P.**  
Rua da Murgueira 9/9A -Zambujal  
Apt.7585+2610-124 Amadora

**Nossa referência:**  
FEL\_23-18\_PM

**Vossa referência:**  
S064836-202310-DAIA.DAP

**Data:**  
18/12/2023

**Assunto:** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3684. Ampliação da Mina da Bajoca. Pedido de Prorrogação de Resposta ao Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA.


Exma. Senhora

Na sequência da receção do Vosso ofício, ref. S064836-202310-DAIA.DAP, de 6 de novembro de 2023, relativo ao pedido de elementos adicionais para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de ampliação da Mina da Bajoca (Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental 3684), vem a FELMICA solicitar que possa ser prorrogado o prazo de entrega de elementos adicionais.

Dada a necessidade de elaboração de diversos estudos e planos, de que se destaca, o Estudo de impacte patrimonial sobre o bem Alto Douro Vinhateiro, e o Plano de reposição e recuperação paisagística de troço de linha de água, assim como outros trabalhos de campo, onde se inclui a necessidade de realizar colheitas de amostras a encaminhar para laboratório, solicita-se que o prazo de resposta ao pedido de elementos adicionais possa ser prorrogado até dia 15 de **março** de 2024.

Certos do V. melhor atenção para o assunto em apreço e disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário.

Com os nossos cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Felicia', is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'FELMICA' at the top, 'MÍNERAIS INDUSTRIAIS, S.A.' in the middle, and 'p/ a Administração' at the bottom.

## Ana Margarida Amaral

---

**De:** Margarida Grossinho <margarida.grossinho@apambiente.pt>  
**Enviado:** 9 de janeiro de 2024 15:38  
**Para:** Ana Margarida Amaral  
**Cc:** Sara Cabral; Diana Margarida Neves Costa  
**Assunto:** RE: AIA n.º 3684 Mina da Bajoca| PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde, Dr.ª Ana Margarida Amaral

Votos de um ótimo 2024.

No que se refere ao vosso pedido de esclarecimento, efetivamente, a referência encontra-se incompleta, deveria ter seguido com a indicação "Ponto 2.3.8."

Assim, a caracterização da situação de referência relativamente à antiga exploração de estanho (núcleo A), deve ser complementada com realização de monitorização da qualidade das águas, nos termos previstos no ponto 2.3.8.  
- *"Reformular o plano de monitorização dos recursos hídricos superficiais, de forma a ser possível a avaliação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos e assim verificar o impacte deste projeto na Ribeira de Aguiar. Este plano, deverá contemplar um ponto de monitorização que não seja influenciado pela exploração (núcleos A e B), que servirá para determinar a situação de referência, e um outro ponto imediatamente a jusante da área de influência da exploração."*

Caso seja necessário algum esclarecimento adicional podemos sempre agendar uma reunião com os colegas da ARHN.

Com os melhores cumprimentos,  
**Margarida Grossinho**

Divisão de Avaliação de Planos, Programas e Projetos  
Departamento de Avaliação Ambiental  
[margarida.grossinho@apambiente.pt](mailto:margarida.grossinho@apambiente.pt)



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

---

**De:** Ana Margarida Amaral [mailto:[aamaral@visaconsultores.com](mailto:aamaral@visaconsultores.com)]  
**Enviada:** 9 de janeiro de 2024 14:50  
**Para:** Geral APA <[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)>  
**Cc:** Diana Margarida Neves Costa <[diana.costa@apambiente.pt](mailto:diana.costa@apambiente.pt)>; Margarida Grossinho

<margarida.grossinho@apambiente.pt>

**Assunto:** AIA n.º 3684 Mina da Bajoca | PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**AVISO DE SEGURANÇA: Email externo à APA. Tenha cuidado antes de abrir anexos e links. Nunca introduza dados ou senhas, associados à sua conta.**

**ASSUNTO:**

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3684

Ampliação da Mina da Bajoca

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA - Nº S064836-202310-DAIA.DAP

#PROC:DAIA.DAPP.00205.2023#

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Exmo/a. Sr/a.

Boa tarde,

no âmbito do assunto em epígrafe, solicita-se esclarecimento sobre o que poderá ser a referencia ao ponto 2.9 (transcrito abaixo com o nosso negrito), na Questão 3.2.2 relativo ao Capítulo 2.3 Recursos Hídricos, no documento anexado, em título Anexo\_AIA3684\_Elementos Adicionais.pdf, do ofício S064836-202310-DAIA.DAP.pdf.

**9**

Muito obrigada.

Cumprimentos,

Ana Amaral



Rua A Gazeta de Oeiras, n.º 18-A  
2780-171 Oeiras, Portugal  
Tel: + 351 214 461 420, Fax: + 351 214 461 421  
[www.visaconsultores.com](http://www.visaconsultores.com)

---

**De:** Paulo Moutela (MCS - ADM) <[paulo.moutela@mota-sc.com](mailto:paulo.moutela@mota-sc.com)>

**Enviada:** 13 de novembro de 2023 17:57

**Para:** [jmeira@visaconsultores.com](mailto:jmeira@visaconsultores.com); Ana Amaral <[aamaral@visaconsultores.com](mailto:aamaral@visaconsultores.com)>

**Cc:** José Oliveira (MCS - FEL) <[jose.oliveira@mota-sc.com](mailto:jose.oliveira@mota-sc.com)>; Eunice Aires (MCS - ADM) <[eunice.aires@mota-sc.com](mailto:eunice.aires@mota-sc.com)>;  
Natacha Patricio (MCS - FEL) <[natacha.patricio@mota-sc.com](mailto:natacha.patricio@mota-sc.com)>; Avelino Correia (MCS) <[avelino.correia@mota-sc.com](mailto:avelino.correia@mota-sc.com)>;  
'Mário José Nascimento Bastos ([mbastos@visaconsultores.com](mailto:mbastos@visaconsultores.com))' <[mbastos@visaconsultores.com](mailto:mbastos@visaconsultores.com)>

**Assunto:** FW: [Email Externo] Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3684Mina da BajocaPedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA - Nº S064836-202310-DAIA.DAP

#PROC:DAIA.DAPP.00205.2023#



## Informação de uso Externo MCS

Boa tarde Ana e João,


Segue pedido de elementos adicionais para a efeitos de Conformidade do EIA.

Obrigado.

Melhores cumprimentos | Best regards

**Paulo Moutela**

Group Strategic Mineral Development Manager

 Apartado 8  
3106-601 Meirinhas | Pombal | Portugal  
Tel: +351 236 949 060 | Fax: +351 236 942 954  
[www.mota-sc.com](http://www.mota-sc.com) | [paulo.moutela@mota-sc.com](mailto:paulo.moutela@mota-sc.com)

A MOTA CERAMIC SOLUTIONS respeita a sua privacidade. Para obter mais informações sobre as políticas e práticas de privacidade da MOTA CERAMIC SOLUTIONS, consulte as nossas políticas e princípios em <https://www.mota-sc.com/confidencialidade>.

Para exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade ou apagamento, apresentar uma reclamação ou solicitar informação adicional utilize o Formulário de resposta sobre a privacidade.

---

**De:** Expediente Geral <[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)>

**Enviada:** 6 de novembro de 2023 17:10

**Para:** Paulo Moutela (MCS - ADM) <[paulo.moutela@mota-sc.com](mailto:paulo.moutela@mota-sc.com)>

**Assunto:** [Email Externo] Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3684Mina da Bajoca Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA - N.º S064836-202310-DAIA.DAP

#PROC:DAIA.DAPP.00205.2023#

**ATENÇÃO:** Este e-mail teve origem fora do **GRUPO MCS**. Não clique em hiperligações ou abra documentos anexos caso não reconheça o remetente e não saiba se o conteúdo do anexo é seguro.

Exmo/a. Sr/a.

Remete-se em anexo o ofício S064836-202310-DAIA.DAP para os efeitos aí previstos.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não será enviada em papel, de modo a reduzir os respetivos consumos.

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado do Departamento de Avaliação Ambiental



**Um minuto por dia,  
vamos fechar a torneira à seca.**



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

**[apambiente.pt](http://apambiente.pt)**